

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 CELEBRADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV – E A EMPRESA JAISON COUTINHO EPP

I – CONTRATANTE: “PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV”, Pessoa Jurídica, autarquia do Município, com sede à Avenida Amélia Fukuda nº 170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.094.350/0001-64, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **Moisés Bento da Silva Junior**, Diretor Presidente da NAVIRAIPREV e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 61/2024, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 456.473.211-00 e Cédula de Identidade RG 480.970 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Paris, nº. 37, Centro, neste município, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – CONTRATADA: **JAISON COUTINHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.103.343/0001-72, com sede à Rua Globo de Ouro, nº 43, Centro, Campo Grande/MS.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II e artigo 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. **Moisés Bento da Silva Junior**, Diretor Presidente, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 007/2023 – Pregão Presencial nº. 002/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES CONTRATUAIS”

4.1 – O valor global dos serviços ora contratados passa a vigorar **ACRESCIDO** de **R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**, perfazendo o valor total contratual em **R\$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais)**.

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
3	Locação da ferramenta de gestão de conteúdo - mensal;	12 meses	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 – O prazo de vigência do Contrato será acrescido de 12 (doze) meses, contados a partir de **28/10/2024** até o dia **27/10/2025**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 16 de outubro de 2024.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto nº. 61/2024
Contratante

JAISON COUTINHO
Pela Contratada

Testemunhas:

ALESSANDO JOSÉ FLORENCIANO GAZOLA
Matrícula 22-1

ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA
Matrícula 3600-5